

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	130/2024	Pág.	02
Portaria GAPRE	131/2024	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE AGOSTO DE 2024  
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985  
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

c

Portaria 130/2024

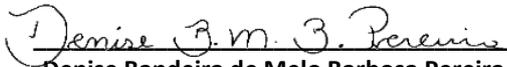
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **Tânia Parnaíba Ricarte** para o cargo de **Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus - IPASB**, servindo-lhe de título a presente portaria;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

Portaria 131/2024

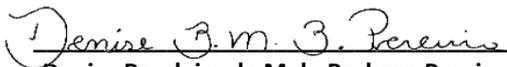
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **Vinicius Rolim Holanda** para o cargo comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro** do IPASB - Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus-PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional